

Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes
CNPJ nº 19.132.299/0001-66

Plano de Trabalho e Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento
nº 0014/2020

Pouso Alegre, 08 de outubro de 2020.

Leila de Fátima Fonseca da Costa
Secretária Municipal de Educação e Cultura



1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE LOURDES		CNPJ: 23.953.730/0003-74
ENDEREÇO COMPLETO: RUA: ADOLFO OLINTO, 522 - CENTRO.		CEP: 37550-032
TELEFONE: (35) 3421-5487	FAX:	E-MAIL: acaridadepa@uol.com.br
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AGÊNCIA: 0147	CONTA ESPECÍFICA: 2971-2
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ERNANI BARBOSA VILELA		
FUNÇÃO: PRESIDENTE	RG: MG 712160	CPF: 340.214.696-72
ENDEREÇO COMPLETO: RUA: MINAS GERAIS, 38 - MEDICINA		
TELEFONE: (35)3423-5753	CELULAR: (35)99984-0479	E-MAIL: ernani.vilela@bol.com.br

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Oferecer atendimento em contraturno educacional para crianças e pré-adolescentes que apresentam situação de vulnerabilidade ou exclusão social, proporcionando o crescimento familiar, interpessoal, social e pedagógico tendo como característica importante a inclusão na sociedade, a autonomia e a independência de suas ações.

Nº de crianças Atendidas	Idade	Etapas
48	4 anos	P I
45	5 anos	P II
30	6 anos	1º ano (parcial)
30	7 anos	2º ano (parcial)
30	8 anos	3º ano (parcial)
30	9 anos	4º ano (parcial)
20	10 anos	5º ano (parcial)
1)-Total: 233		

Projeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Associação de Caridade de Pouso Alegre

Nº de crianças Atendidas	Idade	Etapas
15	4 anos	P I
15	5 anos	P II
2)-Total:30		

Total de crianças: 263

3. DESCRIÇÃO DE METAS

Devido à situação de Pandemia na saúde pública por doença respiratória (COVID19) as atividades “presenciais” oferecidas pelo Educandário foram suspensas, pela propagação do vírus que resultou uma “situação de emergência em saúde pública no Município de Pouso Alegre. Estando de acordo com o Decreto Municipal nº 5.117/2020 de 18/03/2020 e alterações publicadas no Diário dos Municípios Mineiros na edição nº 2.782 de 23/06/2020 seguem as metas retificadas:

- a) Ofertar atendimento virtual às crianças e pré-adolescentes com faixa etária de (quatro a dez) anos de idade, que apresentam situação de vulnerabilidades social.
- b) Proporcionar condições para que 263 (duzentos sessenta e três) crianças e pré-adolescentes adquiram habilidades de interação social, cultural e intelectual.
- c) Conceder a doação de Kits de higienização, para o desenvolvimento do bem-estar das crianças e pré-adolescentes.
- d) Promover a formação e a capacitação dos monitores pelos aplicativos virtual e lives, objetivando melhorar sua ponte de interação com as crianças e pais.
- e) Elaborar apostilas de atividades, mantendo a finalidade do apoio pedagógico ofertado.
- f) Auxiliar o atendimento na área educacional, orientando através do projeto virtual as necessidades das crianças e pré-adolescentes da Organização.
- g) Fornecer uma ponte de interação dos monitores com as crianças e pré-adolescentes, através das mídias tecnológicas, onde atingimos a porcentagem de 80% das crianças e pré-adolescentes. Garantindo assim a integração dos mesmos na sociedade neste período de pandemia.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Receita: A previsão anual de receitas é de R\$ 327.272,72 (Trezentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e dois e setenta e dois centavos) e será repassada em 08 (oito) parcelas, na periodicidade mensal de R\$ 40.909,09 (quarenta mil, novecentos e nove reais e nove centavos).

Despesas: A previsão anual de despesas é de R\$ R\$ 327.272,72 (Trezentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e dois e setenta e dois centavos) conforme descrita no plano de trabalho.

I – Remuneração dos funcionários:

Pessoal docente, coordenadora administrativa, coordenadora pedagógica, monitores, auxiliar de secretaria, secretária, auxiliar administrativo, assistente administrativo, assistente financeiro, motorista, encarregado de manutenção, auxiliar de manutenção, porteiro, jardineiro, auxiliar de limpeza, cozinheira, auxiliar de cozinha, e profissionais de psicologia, nutricionista, assistente social, os quais são necessários e/ou indispensáveis para a formação e inclusão social das crianças atendidas da OSC.

II- Pagamentos:

- a)-Pagamentos de Encargos Sociais: INSS, FGTS e FGTS Rescisório e IR sobre salário.
- b)-Pagamentos de Encargos Trabalhistas: PIS sobre a folha de pagamento mensal dos funcionários, contribuição sindical, pagamento de férias, férias proporcionais, 13º salário; rescisões do pessoal docente e dos demais profissionais citados no item I.
- c)-Fornecimento de Vale Transporte.



III- Manutenção:

- 1- Dos equipamentos existentes como: máquinas, móveis e equipamentos eletroeletrônicos.
- 2- Pequenos reparos: tintas, graxas e óleos.

IV- Aquisições:

- 1- Utensílios para cozinha;
- 2- Eletrodomésticos essenciais no preparo dos alimentos;
- 3- Materiais para Secretaria;
- 4- Materiais de higiene;
- 5- Materiais de limpeza;
- 6- Materiais esportivos: bolas de basquete, bolas de futebol e coletes;
- 7- Materiais de uso em consultório dentário.

V - Aquisição de Imobilizados:

- 1- Jogos de X box;
- 2- Mesas de pebolim;
- 3- Mesas de xadrez;
- 4- Gangorras de ferro;
- 5- Balanços de ferros;
- 6- Computadores.

“Lei 13.019/14 – Art. 35 – VI 5º - Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade á administração pública, na hipótese de sua extinção. A placa de patrimônio será instalada no bem de adquirido.”

VI - Prestação de serviços:

- 1- Energia Elétrica;
- 2- Água e esgoto;
- 3- Serviços de comunicação;
- 4- Assessoria contábil;
- 5- Serviços postais;
- 6- Serviços e taxas cartoriais.



VII - Contratação de serviços:

- 1- Segurança predial;
- 2- Monitoramento mensal do prédio;
- 3- Serviços de eletricista, pedreiro, serralheiro, encanador, marceneiro e pintor;

IX – Alimentação:

- 1- Cereais, óleo, farinhas, massas, achocolatado, temperos, sal, sucos, extrato de tomate, café, leite e seus derivados;
- 2- Grãos;
- 3- Legumes, verduras e hortaliças;
- 4- Proteínas de origem animal (carnes, bovinas, suínas, aves e peixes);
- 5- Frutas.

Em conformidade com a Resolução nº 26/2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

- a) – Manter a qualidade do serviço ofertado pela Organização, disponibilizando vagas para crianças e pré-adolescente no período de contraturno.
- b) – Atendimento as crianças e pré-adolescentes de quatro a dez anos, conforme especificação do projeto educacional, através de atividades que atuem diretamente nas interações.
- c)- Realizar a orientação da higienização para nortear e instruir a importância da responsabilidade com a saúde do corpo.
- d) – Fornecer por meio de reuniões pedagógicas capacitações ligadas diretamente aos assuntos da área educacional.
- e) – Acompanhamento das crianças e pré-adolescentes com o apoio dos monitores, nas realizações das tarefas escolares.
- f)- Acompanhamento das crianças e pré adolescentes que apresentam dificuldade de aprendizagem tendo o apoio especializado, através dos profissionais da área da educação.
- g)- Promover lazer diversificado e especializado através dos monitores, mantendo a qualidade do serviço educacional ofertado.



6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A ACPA- Associação de Caridade de Pouso Alegre- Educandário Nossa Senhora de Lourdes, é uma Organização da Sociedade Civil, cuja estrutura social está bem definida, a parte assistencial com competência, a realização pedagógica e administrativa como objetivo de garantir que as crianças e os pré-adolescentes atendidos, sejam acolhidas.

- A) Entrevista, ficha de matrícula e verificação através da chamada diária da frequência dos mesmos.
- b) Relatório individual, coletivos e observação das mudanças de hábitos.
- c) Acompanhamento diário dos assistidos na organização na hora da higienização a fim de observar as atividades.
- d) Reunião mensal registrada em ata.
- e) Relatórios semanais referente as crianças e pré-adolescente de acordo com as necessidades apresentadas nas tarefas.
- f) Avaliação semanal.
- g) Análise mensal dos atendimentos através das observações e relatórios.

Pouso Alegre, 30 de setembro de 2020.



Ernani Barbosa Vilela
Presidente A.C.P.A.



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0014/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE – EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE LOURDES, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.953.730/0003-74, OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO DE FOMENTO: DOS RECURSOS FINANCEIROS QUE PASSA A VIGORAR COM REDAÇÃO DISTINTA, SENDO QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRANSFERIRÁ PARA A EXECUÇÃO DO RESPECTIVO TERMO DE FOMENTO RECURSOS NO VALOR DE R\$ 327.272,72 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA DE DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS); ITEM 3 – PLANO DE TRABALHO: REFERÊNCIA: DESCRIÇÃO DE METAS - FOI REVISTO. RECURSO SUBSÍDIO. VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020 - POUSO ALEGRE, 05 DE OUTUBRO DE 2020.


LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ERNANI BARBOSA VILELA
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE –
EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE LOURDES